



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município




Processo nº: 5218/2022	Data recebimento do processo: 01/09/2022	Despacho pela CGM: 09/09/2022
Assunto: Manifestação #2022.0816.1549.1918		

A Procuradoria Geral do Município

CONSIDERANDO o Recurso em 1ª Instância referente à manifestação nº #2022.0816.1549.1918, encaminhamos para análise e consideração.

Devido ao prazo para resposta ser de apenas 04 (dias), solicitamos a devolução do processo anteriormente ao vencimento.

Atenciosamente,

  
Jaqueline de Aquino Trigo Silva  
Controladora Geral  
Decreto nº 11.920/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Guaçuí – ES, 13 de setembro de 2022.

**Da: Procuradoria do Município**  
**Para: Controladoria Geral do Município**  
**REF: Processo Administrativo n.º: 5218/22**

**DESPACHO**

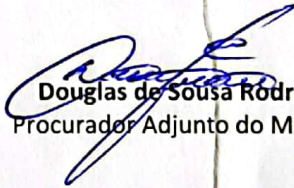
Trata-se de procedimento administrativo solicitando manifestação a respeito do pedido de informação realizado através do e-SIC de n.º #2022.0816.1549.1918.

Este Órgão de Consultas mantém a manifestação de fls. 11, eis que não há qualquer determinação para que os Municípios se abstenham de adquirir o produto solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Estas são as considerações que competiam a este Órgão de Consultas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**Danielle Leite Freitas**  
Procuradora Geral do Município

  
**Douglas de Sousa Rodrigues**  
Procurador Adjunto do Município